



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 341

FICA MODIFICADO O NÚMERO DE VAGAS  
PARA TELEFONISTA PREVISTO NA LEI  
Nº 335 DE 06 DE MARÇO DE 1.995.

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino,  
Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal no  
uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado para 04 ( quatro ) o  
número de vagas para o cargo de Telefonista da Prefeitura Mu-  
nicipal de Presidente Juscelino .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 01 de agosto de 1.995.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE JUSCELINO - MG  
JÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS  
PREFEITO